

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Desafios Acesso ao Crédito - Chamada pública para ciclo inovação aberta para solução de problemas públicos identificados pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE) do Ministério da Economia e ciclo de apoio ao desenvolvimento de soluções inovadoras identificadas na chamada pública.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Instituição Apoiada:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	
Unidade:	Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento Tecnologias e Prêmios	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):	CPF/Matrícula SIAPE	
Camila de Castro Barbosa Medeiros	90805836187 / 1517454	
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
61 983830666	61 2020-3031	camila.medeiros@enap.gov.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>A Enap está formalizando Termo de Execução Descentralizada com a Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE), do Ministério da Economia (Processo 04600.003656/2020-28) em realizar, conjuntamente com a Escola Nacional de Administração Pública, 3(três) desafios de inovação para trazer soluções de mercado que promovam melhorias no acesso a crédito para Micro e Pequenas Empresa.</p> <p>Para dar consecução a esse projeto é que se propõe parceria com Fundação de Apoio da Enap com vistas à necessidade de execução de serviços altamente especializados para a realização de ciclo de inovação aberta ciclo de apoio ao</p>		

desenvolvimento de soluções inovadoras identificadas na chamada pública. A Enap não possui todas as competências e recursos necessários para a execução dos ciclos. Desta forma, a fundação de apoio, no papel de responsável pelo suporte ao desenvolvimento do projeto, possui expertise e a experiência no gerenciamento e suporte de projetos.

I.a. Identificação do Objeto

É objeto deste plano de trabalho a realização de chamada pública para ciclo inovação aberta para solução de problemas públicos identificados pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE), do Ministério da Economia, e ciclo de apoio ao desenvolvimento de soluções inovadoras identificadas na chamada pública.

Para a consecução desta chamada pública, o projeto foi organizado a partir de duas ações complementares:

Ação 01: Planejamento e execução de ciclo de inovação aberta

Nesta primeira etapa serão feitos os reenquadramentos dos três problemas, serão definidos os objetos de premiação, bem como os documentos jurídicos necessários para a chamada pública.

Esta ação vai seguir a metodologia do Desafios, que está dividida em sete etapas:

Etapa 01.1: Planejamento

Etapa 01.2: Entendimento e Reenquadramento de Problema

Etapa 01.3: Modelagem Jurídica e Jornada do proponente

Etapa 01.4: Lançamento

Etapa 01.5: Submissão e Avaliação das propostas

Etapa 01.6: Premiação

Etapa 01.7: Avaliação e Encerramento

Ação 02: Planejamento e execução de um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador vai contemplar participantes do ciclo de inovação aberta, de acordo com interesse das partes na participação. O objetivo é oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções inovadoras.

Este ciclo pode contemplar atividades como mentorias, workshops e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento e teste das soluções, de acordo com o nível de prontidão das soluções, e vai acontecer em três etapas:

Etapa 02.1: Planejamento

Etapa 02.2: Execução

Etapa 02.3: Avaliação e encerramento

I.b. Prazo de Execução

Fevereiro/2021 a Dezembro/2021

Os prazos diferem do período de realização que consta no Estudo Técnico Preliminar (SEI 0452618), devido a ajustes posteriores no escopo do projeto.

I.c. Resultados Esperados

As ações e metas são:

Ação 01: Planejamento e execução de ciclo de inovação aberta

Meta 01.1: Realizar ciclo de inovação aberta para 3 desafios definidos pela SEMPE

Ação 02: Planejamento e execução de um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador

Meta 02.1: Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para até 12 soluções inovadoras

I.d Relevância para o cumprimento da finalidade da Enap e para a sociedade

Durante o contexto de isolamento social para enfrentamento da pandemia Covid-19, tornou-se urgente e determinante a necessidade de recursos financeiros para a manutenção do bom funcionamento do setor produtivo brasileiro, em especial às empresas de pequeno porte. Pela representatividade de, aproximadamente, 99% de todas empresas brasileiras, 55% dos empregos formais e cerca de 30% do PIB brasileiro, as micro e pequenas empresas exercem papel fundamental na economia nacional e possuem desafios particulares no acesso a crédito.

A Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato do Ministério da Economia tem dentre suas competências a de executar iniciativas que estimulem a competitividade e o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Artesanato, bem como a de promover a implementação, em articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas, de medidas de simplificação e desburocratização com vistas à melhoria do acesso a crédito.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
		Unid.	Qtd.		
01.1	Realizar ciclo de inovação aberta para 3 desafios definidos pela SANC	Unidade	1	02/2021	07/2021
02.1	Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para até 12 soluções inovadoras	Unidade	1	03/2021	12/2021

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

Produto 01.1.1 Cronograma técnico e mapa de atores e conexões

Produto 01.1.2 Briefing de 3 problemas

Produto 01.1.3 Edital e formulário de inscrição/submissão

Produto 01.1.4 Site, redes e plataforma

Produto 01.1.5 Plano e relatório de execução de comunicação

Produto 01.1.6 Consolidado das submissões

Produto 01.1.7 Registro do processo de avaliação

Produto 01.1.8 Cerimônia de premiação

Produto 01.1.9 Consolidação dos resultados

Produto 02.1.1 Projeto e cronograma técnico

Produto 02.1.2 Relatórios de execução

Produto 02.1.3 Consolidação dos resultados

II – CONTRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Constituem-se obrigações da Fundação de Apoio (CONTRATADA):

- Implementar as ações necessárias à execução do objeto contratual, na forma e condições definidas no Contrato, responsabilizando-se pelo seu perfeito e integral cumprimento, em conformidade com o Projeto Básico e Plano de Trabalho;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelo controle e pagamento das despesas geradas com a execução do Projeto e outras atividades de gestão que se façam necessárias à perfeita execução do objeto do Contrato;
- Elaborar os relatórios parciais e finais;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos a serem repassados pela Enap, movimentando-os na conta bancária específica do Contrato, a ser informada no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução do objeto do Contrato, na forma prevista no Projeto Básico e Plano de Trabalho;
- Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no Contrato, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;
- Responder pelos prejuízos causados à CONTRATANTE, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;
- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos à execução do Contrato (administrativos, contábeis, financeiros e fiscais), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou conforme a lei dispuser;
- Submeter-se à fiscalização e ao controle finalístico e de gestão de que trata a Lei nº 8.958, de 1994 e o Decreto nº 7.423, de 2010, incluindo a fiscalização pelo órgão de controle interno competente;
- Responsabilizar-se pela aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do Projeto, observando o disposto na Lei Federal nº 8.958, de 1994 e no Decreto nº 8.241, de 2014;
- Transferir, de imediato, à CONTRATANTE, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução do Contrato. Na hipótese de a CONTRATANTE ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA;
- Apresentar a prestação de contas anual e final dos recursos aplicados, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 3º-A, da Lei 8.958, de 1994 e Decreto 7.423, de 2010.
- Restituir à CONTRATANTE, ao final do contrato, eventual saldo remanescente, acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na conta de sua titularidade.
- Divulgar a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza e a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência da execução do Contrato, nos termos do art. 4º-A, inciso III e IV da Lei nº 8.958, de 1994.

Constituem-se obrigações da Enap (CONTRATANTE):

- Disponibilizar os recursos para a execução do Contrato;
- Permitir à CONTRATADA o acesso a instruções que sejam indispensáveis à execução do projeto;
- Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades do Projeto apoiado;
- Emitir os certificados de conclusão do curso aos alunos aprovados;

- Examinar e aprovar as notas fiscais/faturas, referentes ao cumprimento do objeto do Contrato;
- Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:
 - provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Fundação de Apoio sobre a conclusão dos serviços;
 - definitivamente, em até 90 (noventa) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Exercer o controle e a fiscalização a que se referem os incisos II e III, do art. 3º-A da Lei 8.958, de 1994;
- Elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423, de 2010.

III – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 560.000,00

III.a. Detalhamento da Receita
<p>O projeto será realizado com base no inciso II do art. 8º da Resolução Enap nº 38, de 30 de outubro de 2018 (SEI 0235979), alterada pela Resolução Enap nº 3, de 25 de março de 2020 (SEI 0359051), qual seja, financiamento exclusivo de órgãos ou entidades integrantes do Orçamento Geral da União - OGU, cabendo à Fundação de Apoio à gestão administrativa e financeira do projeto, a partir do recebimento de recursos exclusivos de outros órgãos ou entidades integrantes do OGU ou em conjunto com dotações orçamentárias da Enap.</p> <p>Os recursos orçamentários para a execução do Projeto Desafios Acesso ao Crédito são provenientes de TED - Termo de Execução Descentralizada - com a Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE), do Ministério da Economia (Processo 04600.003656/2020-28)</p>

III.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	dezembro/2020	R\$ 560.000,00

III.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item	Valor (R\$)	
1- Receita	Total	560.000,00
2- Previsão de Despesas	Total	560.000,00
a – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	
Contratação de empresas especializadas		R\$ 509.090,91
D.A.O. da FAP* (10%)		R\$ 50.909,09
b - Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IV QUADRO DE PESSOAL

IV.a. Participantes (da ENAP ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga de Trabalho Anual
Camila de Castro Barbosa Medeiros	1517454	Enap	Servidora pública	18 meses	A definir conforme demanda do projeto
Caroline Nagel Moura	1119442	Enap	Servidora pública	18 meses	A definir conforme demanda do projeto
Simone Santos Xavier	1441667	Enap	Servidora pública	18 meses	A definir conforme demanda do projeto
Keicielle Oliveira	1811333	Enap	Servidora pública	18 meses	A definir conforme demanda do projeto
Roberta Tiemi Saita	1842532	Enap	Servidora pública	18 meses	A definir conforme demanda do projeto
Maikel Trento	1340470	Enap	Servidor Público	18 meses	A definir conforme demanda do projeto

O quadro de pessoal da Enap é composto principalmente por servidores das carreiras de Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Nível Superior e servidores das demais carreiras da Administração Pública Federal que atuam em exercício descentralizado ou cedidos para a Escola.

Dessa forma, a equipe da Enap envolvida na execução do instrumento será composta exclusivamente por servidores técnico-administrativos que atuarão nas atividades de gestão do projeto sem qualquer percepção de apoio financeiro além da remuneração.

V. Mapa de Risco	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato	

Caso o projeto tenha previsão de mapear ambos os riscos, marque as duas opções.

Descrição do risco	Grupo relacionado	Probabilidade	Impacto	Risco	Ação	Contramedida	Responsável
Ineditismo desse modelo de contratação e interação com a fundação de apoio	Relação com a Fundação de Apoio	Alta	Alto	Alto	Conhecer outros projetos já realizados por outras áreas da Enap e por outras instituições.	Prever pontos de ajuste entre Enap e fundação de apoio no decorrer da execução do projeto.	CGCON
Atraso na execução dos pacotes de trabalho		Média	Médio	Médio	Monitorar andamento das etapas do projeto	Realizar ajustes nos cronogramas	CGCON
Atraso na contratação dos serviços especializados		Médio	Médio	Médio	Mapear possíveis pessoas jurídicas com missão e experiência na prestação dos serviços especializados	Apoiar e oferecer subsídios para a contratação dos serviços especializados	CGCON
Dificuldade de encontrar pessoas jurídicas especializadas interessadas na prestação dos serviços		Baixo	Alto	Médio	Mapear possíveis pessoas jurídicas com missão e experiência na prestação dos serviços especializados	Descrever de forma clara as atividades e produtos esperados para a execução dos serviços especializados	CGCON

Justificativa:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os impactos potenciais, as ações de prevenção e as contramedidas para tratamento do risco. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e nas ações necessárias para tratamento dos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPEIS



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schmidt de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Conhecimento, Substituto(a)**, em 26/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 26/11/2020, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453162** e o código CRC **127C0F30**.

Referência: Processo nº 04600.003647/2020-37

SEI nº 0453162